



TC 016.090/2009-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Divinópolis do Tocantins/TO

Responsáveis: Adriana Alves Pereira (CPF 829.345.091-68); Edimar Alves de Sá (CPF 370.788.441-49), Rodolfo Costa Botelho (CPF 067.964.351-68) e outros.

Advogado / Procurador: Áurea Maria Matos Rodrigues (OAB/TO 1227)

Proposta: Quitação a Responsável.

1. Trata-se de tomada de contas especial resultante da conversão de processo de denúncia, que apurou irregularidades na aplicação de recursos públicos federais no âmbito da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO.

2. Em sessão de 23/9/2015, este Tribunal decidiu, conforme Acórdão 2.356/2015 – TCU – Plenário (peça 200), autorizar o parcelamento da multa aplicada à Sra. Adriana Alves Pereira, referente ao subitem 9.5 do Acórdão 1.687/2015 – TCU – Plenário (peça 130), em 36 (trinta e seis) parcelas.

3. A responsável foi notificada do referido acórdão por meio do Ofício 770/2015-TCU/SECEX-TO, de 28/9/2015 (peça 201).

4. Conforme demonstrativo acostado à peça 247, verificou-se que a Sra. Adriana Alves Pereira quitou a multa aplicada a ela, merecendo, portanto, receber a quitação por parte deste TCU, nos termos do art. 27, da Lei 8443/92.

5. Convém destacar que foram protocolizados recursos por parte da Construtora Magalhães Ltda. - ME e dos Srs. Marcos Vagno Gomes Brandão, Áurea Maria Matos Rodrigues, Rodolfo Costa Botelho e Vilmar Francisco da Silva (peças 185, 187, 189, 191 e 193), e que ainda não foram objeto de exame de admissibilidade por parte da Secretaria de Recursos - Serur.

6. Por todo o exposto, e a teor do disposto no artigo 1º, inciso VIII, da PORTARIA-SECEX-TO 3, de 3 de março de 2015, somos pelo encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Relator, Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, via Ministério Público junto ao TCU, com as seguintes propostas:

a) seja expedida a quitação da multa à responsável, Sra. Adriana Alves Pereira (CPF 829.345.091-68), nos termos do artigo 27, da Lei nº 8.443/1992;

b) após as comunicações de praxe, sejam os autos encaminhados à Secretaria de Recursos - Serur para exame dos recursos apresentados.

Secex/TO, aos 8 de março de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro
Diretora